

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTRARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Delvino Evangelista dos Santos e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DELVINO EVANGELISTA DOS SANTOS**, interinamente para o cargo de Gerente de Rendas Públicas.

**Parágrafo único** - A Gerência de Rendas Públicas está vinculada à Secretaria de Finanças e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Cláudia Lopes Ferraz de Oliveira**  
Secretária Municipal de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Geraldo Flores da Silva e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GERALDO FLORES DA SILVA**, interinamente para o cargo de Gerente do Tesouro.

**Parágrafo único** - A Gerência do Tesouro está subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Cláudia Lopes Ferraz de Oliveira**  
Secretária Municipal de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. CRISTIANA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. CRISTIANA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, interinamente para o cargo de Gerente da Proteção Social Básica.

**Parágrafo Único** - A Gerência da Proteção Social Básica está vinculada à Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Keila Viana Lima e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. KEILA VIANA LIMA**, interinamente para o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Ação Social.

**Parágrafo único** - A Coordenação do Fundo Municipal de Ação Social está subordinada à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Meire Barbosa de Sousa e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MEIRE BARBOSA DE SOUSA**, interinamente para o cargo de Gerente do **SCFV**- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

**Parágrafo único** - A Gerência do **SCFV**- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de está vinculada à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9B40DF5BC26A6C231F252AA22126ABDE

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Sandra Carla Nunes Leite Souza e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **SANDRA CARLA NUNES LEITE SOUZA**, interinamente para o cargo de Gerente do **CRAS** - Centro de Referência em Assistência Social.

**Parágrafo único** - A Gerência do Centro de Referência em Assistência Social está vinculada à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. VIVIANE LIMA DOS SANTOS RIBEIRO e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **VIVIANE LIMA DOS SANTOS RIBEIRO**, interinamente para o cargo de Gerente do **CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - A Gerência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social está vinculada à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira**  
Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Sandra de Oliveira Rocha de Jesus e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a **Sra. SANDRA DE OLIVEIRA ROCHA DE JESUS**, interinamente para o cargo de Gerente de Recursos Humanos e de Cargos e Salários.

**Parágrafo único** - A Gerência de Recursos Humanos e de Cargos e Salários está vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Cláudia Lopes Ferraz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Fanuel Ferreira da Silva Santos e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FANUEL FERREIRA DA SILVA SANTOS**, interinamente para o cargo de Chefe do Setor de Planejamento Urbanístico.

**Parágrafo único** - A Chefia do Setor de Planejamento Urbanístico está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Francis Daman Franco Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Rosivaldo Silva Santos e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ROSIVALDO SILVA SANTOS**, interinamente para o cargo de Gerente do Setor de Análise e Implantação de Projetos Urbanísticos.

**Parágrafo único** - A Gerência do Setor de Análise e Implantação de Projetos Urbanísticos está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Francis Daman Franco Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Washington Ferraz Rodrigues e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **WASHINGTON FERRAZ RODRIGUES**, interinamente para o cargo de Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e Recursos Hídricos.

**Parágrafo único** - A Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e Recursos Hídricos está vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Interior as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Francis Daman Franco Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jamerson Vitório Alves e Silva e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **JAMERSON VITÓRIO ALVES E SILVA**, interinamente para o cargo de Gerente de Esporte e Lazer.

**Parágrafo único** - A Gerência do Esporte e Lazer está vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**William Alves Oliveira Santos**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

***“Dispõe sobre a nomeação da Srt<sup>a</sup>. Juliana Dias Lacerda e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srt<sup>a</sup>. **JULIANA DIAS LACERDA**, interinamente para o cargo de Gerente de Análise e Implantação de Projetos Agropecuários.

**Parágrafo único** - A Gerência de Análise e Implantação de Projetos Agropecuários está vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Welinton Rodrigues Nascimento**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Gabriel Martins Ferraz e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **GABRIEL MARTINS FERRAZ**, interinamente para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Agropecuário.

**Parágrafo único** - A Chefia do Setor de Desenvolvimento Agropecuário está vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Welinton Rodrigues Nascimento**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Gilvan Rodrigues Cotinho e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GILVAN RODRIGUES COTINHO**, interinamente para o cargo de Gerente de Apoio às Iniciativas de Associativismo e Cooperativismo.

**Parágrafo único** - A Gerência de Apoio às Iniciativas de Associativismo e Cooperativismo está vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Welinton Rodrigues Nascimento**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Srtª. Rúbia Jeane Ribeiro Nunes e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Srtª. **RÚBIA JEANE RIBEIRO NUNES**, interinamente para o cargo de Gerente do Cerimonial.

**Parágrafo único** - A Gerência do Cerimonial está vinculada à Assessoria de Gabinete Civil e Comunicação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Aledilson Dias Barbosa**  
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Vinícius Alves Bezerra e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **VINÍCIUS ALVES BEZERRA**, interinamente para o cargo de Gerente de Imprensa.

**Parágrafo único** - A Gerência de Imprensa está vinculada à Assessoria de Gabinete Civil e Comunicação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Aledilson Dias Barbosa**  
Assessor de Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com